



**ATA DE ABERTURA DOS TRABALHOS E DE JULGAMENTO REFERENTES AO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021**

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15h30m, na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços composta pelos servidores **AMAURI DA SILVA SANTOS, ROBERTO WEGE FONSECA e FABIANO BALLIANO MALAVASI**, tendo como Presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Chamamento Público, Processo Administrativo nº 7.845/2021, com a abertura dos envelopes Documentação e Proposta, sendo o objeto do chamamento o **“CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS”**, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 016/2021. Aberta a audiência pelo Senhor Presidente e demais membros foi consignada a entrega de envelopes pelas instituições **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. e BANCO DO BRASIL S.A.**

Por determinação do Senhor Presidente os envelopes, lacrados, foram colocados à mesa de reuniões e rubricados por todos os membros da Comissão.

Foi realizada pesquisa no sítio www.bec.sp.gov.br/sancoes quanto à inexistência de sanções administrativas bem como nos sítios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Portal da Transparência do Governo Federal da contratada (CEIS e CNEP) e do Tribunal de Contas da União (APF) para verificar se as instituições **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. e BANCO DO BRASIL S.A.** foram penalizadas, e constatou-se que as mesmas não sofreram nenhuma penalidade que as impedissem de participar do chamamento público, conforme comprovantes anexados aos autos administrativos.

Ato contínuo deu-se abertura dos envelopes de Habilitação das instituições **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. e BANCO DO BRASIL S.A.**, cujos documentos foram devidamente rubricados por todos os membros da Comissão.

A Comissão, após a análise da documentação apresentada pela instituição **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.**, constatou a seguinte irregularidade: deixou de apresentar a Solicitação de Credenciamento (conforme anexo II), em desacordo com o disposto no subitem **6.1.6 do Edital**.

Fica, portanto, **consignado o prazo de 05 (cinco) dias úteis** para que a instituição apresente nova documentação, conforme previsto nos itens 8.3. e 8.3.1. do Edital, sob pena de **INABILITAÇÃO**.

Adiante, a Comissão, após a análise da documentação apresentada pela instituição **BANCO DO BRASIL S.A.** nada constatou de irregular. Por ter cumprido integralmente o que foi determinado no Edital de Chamamento, a Comissão houve por bem declará-la **HABILITADA e CREDENCIADA**.

Esta Ata de Abertura dos Trabalhos e de Julgamento ficará disponível no site **www.praia grande.sp.gov.br** para ciência, consulta e/ou download de todos os interessados.

O prazo legal para interposição de recurso é o disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, deferindo vistas ao processo e extração de cópias, mediante apresentação de instrumento de procuração e recolhimento respectivo.

Nada mais havendo a tratar, dar-se-á por encerrada a audiência, sendo esta Ata assinada pelos membros da comissão.

AMAURI DA SILVA SANTOS
Presidente



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

ROBERTO WEGE FONSECA
Assistente

FABIANO BALLIANO MALAVASI
Secretário